

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

21 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Manuel Ribeiros da Cruz, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

2.º Dr.ª Maria Noélia da Conceição Pereira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Inácio Guerreiro Cavaco, chefe de secção.

2.º António Manuel Marques Martins, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.
1000308286

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso DAF/36/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 17 de Novembro, foi nomeada para o lugar de assistente administrativa especialista a funcionária Maria Felícia Carvalho Belchior, transferida da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.
1000308624

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, nomeei, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), o candidato aprovado e classificado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), aberto por aviso datado de 8 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, cuja lista de classificação final foi publicada por aviso de 8 deste mês:

Mário Bruno Tiago Gomes — 18 valores.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o respectivo lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.
1000308616

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 153/2006

Torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Novembro de 2006, e por despacho do presidente da Câmara Municipal do Cartaxo de 13 Novembro de 2006, foi autorizada a transferência de Ricardo Miguel Nunes Portela, técnico superior de 1.ª classe, da Câmara Municipal do Cartaxo para este município, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2007.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.
1000308652

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso N.º 735/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe/desenhador

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 23 de Novembro de 2006, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, foi nomeada para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe/desenhador, a candidata:

Rosabela Sofia Nunes Frade — 16 valores.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
1000308660

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 26/2006-GGRH

Admissão a estágio de um técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de autorização do presidente da Câmara datado de 12 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe, o qual se destina ao provimento de um lugar vago no quadro de pessoal desta autarquia, aprovado pela Câmara Municipal na revisão de 16 de Abril de 2001 e pela Assembleia Municipal a 27 de Abril de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001.

2 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento do respectivo lugar.

5 — As funções a desempenhar são as definidas no Despacho n.º 10 688/99, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 2000.

6 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município do Bombarral.

7 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado

à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, presentemente fixado em 714,66 euros (índice 222), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Bacharelato em Contabilidade e Administração.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, ou requerimento a fornecer pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuição e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem nomeadamente a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada;

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Cópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração.

Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 153/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples, dos documentos autênticos ou autenticados, referidos anteriormente, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal.

11.2 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11.3 — Os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo também mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, do 3 de Fevereiro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, prova teórica de conhecimentos gerais e específicos (eliminatória) e entrevista profissional de selecção:

1) Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (habilitação académica, formação profissional e experiência profissional);

2) Prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, que revestirá a forma escrita, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta da legislação, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores tendo como suporte a matéria seguinte:

a) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

c) Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores (Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

d) Despesas públicas e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) Finanças locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;

f) POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

g) Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, só o artigo 4.º;

h) Regime jurídico e código de classificação económica das receitas e despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração n.º 8-F/2002, publicada no 2.º suplemento do *Diário da República* de 28 de Fevereiro;

3) Entrevista profissional de selecção, terá a duração de quinze minutos e visa determinar e avaliar, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício de funções.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta dos critérios a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(2 \times AC) + (2 \times PCG) + (1 \times EPS)]/5$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 PCG = prova de conhecimentos gerais;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicados nos termos legais e afixadas no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

17 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — chefe de Divisão Financeira, Regina Paula Dias Jesus Aires, que será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Técnica superior de gestão de 1.ª classe Alexandra Maria Lourenço Trindade Clemente e a técnica superior de administração regional e autárquica de 1.ª classe Maria Goreti Jacinto Oliveira.

Vogais suplentes:

A chefe de secção Raquel Maria Gomes Hipólito Pedro e o técnico superior principal Joaquim José Correia Roque.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Alberto Camilo Duarte*. 3000221733